

NOTA TÉCNICA À DIREÇÃO NACIONAL DA ABES - 28-09-2020

A Câmara Temática de Resíduos Sólidos da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES (CTRS) manifesta em apoio à posição defendida na reunião do CONAMA realizada no dia 28-09-2020, pela ONG Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico, **contrária à proposta de fornos de produção de cimento funcionarem como incineradores de resíduos.**

A Resolução Conama nº 264/1999, dispõe sobre os procedimentos e os critérios específicos do coprocessamento de resíduos em fornos de produção de cimento e o define como sendo uma técnica de utilização de resíduos sólidos industriais a partir do processamento desses, em substituição parcial da matéria-prima e/ou de combustível no sistema de fornos de produção de clínquer. O Coprocessamento de resíduos em fornos de produção de cimento é, portanto, uma atividade que permite o **uso dos resíduos como matéria-prima ou combustível.**

Recentemente, a Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental e Gestão Territorial – CTCQAGT do CONAMA aprovou proposta de revisão desta normativa nacional, incluindo a **possibilidade de resíduos não substitutos de matérias-primas ou de combustíveis serem coprocessados**, desde que promovam ganhos ambientais.

Esses ganhos ambientais são caracterizados como, por exemplo, passivos ambientais, abrindo a possibilidade para que fornos de cimento funcionem como incineradores para os resíduos dispostos inadequadamente, inclusive os Resíduos Sólidos Urbanos – RSU.

Nesse aspecto, apontamos a incoerência dessa possibilidade, uma vez que **resíduos em geral não são nem substitutos de matéria-prima, nem de combustíveis**, por definição, não se trata mais de coprocessamento, mas, no caso, de incineração. A incineração é um processo de combustão (queima) controlada que tem regulamentação específica e parâmetros, também específicos, estabelecidos na Resolução CONAMA 316, para o controle da emissão de gases de forma a assegurar a qualidade do ar e a saúde das pessoas.

Face ao grande número de fornos de cimento existentes já licenciados para coprocessamento de resíduos, a CTRS manifesta grande preocupação, com a aprovação desta nova resolução no Plenário do CONAMA, sobre o potencial de incineração a ser instalado no País, sem a observação dos procedimentos específicos, inclusive audiências públicas, previstos no processo de licenciamento ambiental de incineradores.

Diante dessas inconsistências e preocupados com os potenciais danos à saúde e ao meio ambiente, a CTRS da ABES se manifesta contrariamente a esta aprovação ocorrida dia 28/09/2020 no CONAMA e apoia a mobilização da sociedade para reverter esta decisão.

Brasília, 29 de setembro de 2020

*Coordenação Nacional - Heliana Kátia T. Campos ABES/DF
Coordenação Nacional adjunta: Bárbara Virginia Cavalcanti ABES/PE
Secretaria executiva: Emília Wanda Rutkowski ABES/SP
Secretaria executiva adjunta: Pegge Sayonara Mendes – ABES/MG
Comunicação: Roseane M. Garcia Lopes de Souza – ABES/SP*